SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009936-95.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A

Requerido: Larissa Carla da Cruz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 64/67 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC, julgo extinto este processo.

Arquivem-se os autos, sem prejuízo de qualquer providência executória futura, a pedido do autor.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de dezembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA